

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – DIE

EDITAL E REGULAMENTO DO
V PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEPE/DIE 002/2024

XIX Semana Universitária; XVIII Encontro de Iniciação Científica; e XI Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação (16, 17 e 18 outubro 2024)

TEMA DA SEMANA UNIVERSITÁRIA

“Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”

TEMA DIRECIONADO PARA O PRÊMIO UNIFIMES 2024

“Cerrado de Mineiros e Região: diversidade, saberes e tecnologias sociais”

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pesquisa e de Extensão e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, têm a honrosa satisfação de apresentar aos acadêmicos e à comunidade em geral o **EDITAL e o REGULAMENTO** do V Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo evento relacionado à XI Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO V PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- I. Desenvolver a Cultura Empreendedora, o Empreendedorismo Social e da Inovação no âmbito do Centro Universitário, possibilitando a apresentação de modelos de negócio, produtos e processos criados ou melhorados tecnologicamente e a criação de startups que atendam à comunidade de Mineiros, Trindade e região.
- II. Promover a participação da comunidade acadêmica no processo empreendedor e fomentar a criação de novos negócios.
- III. Divulgar o empreendedorismo em todos os segmentos institucionais.
- IV. Consolidar a percepção da Diretoria de Empreendedorismo e Inovação UNIFIMES/SICOOB junto à Comunidade.

2. APONTAMENTOS INICIAIS DO REGULAMENTO

2.1 É um documento elaborado pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, em conjunto com parceiros de patrocínio SICOOB Unicidades e apoio de realização a Escola do Futuro de Goiás – Raul Brandão de Castro (EFG-RBC), a Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM), a Câmara de Diretores Lojistas de Mineiros (CDL-Mineiros), o SEBRAE e o Sistema Sindicato Rural/ FAEG Jovem/FAEG/IFAG/SENAR.

2.2 **É IMPRESCINDÍVEL QUE OS PARTICIPANTES LEIAM O REGULAMENTO COM ATENÇÃO**, para que possam cumprir as suas exigências.

2.3 A participação no V Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo dependerá da inscrição disponível no Site da UNIFIMES na aba “Inovação e Empreendedorismo” e na aba “Eventos” que garante a participação no evento conforme programação definida no Cronograma deste edital.

2.4 Na programação do V Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo estão previstos os seguintes eventos de formação e mentoria/apoio:

2.4.1 Oficinas/Minicurso/Talk conforme Quadro de Atividades do Prêmios, visando fomentar, orientar e acompanhar a criação e aprimoramento de possíveis Planos de Negócios, onde os mesmos, deverão ser voltados à apresentação de produtos e processos criados ou melhorados tecnologicamente de caráter inovador.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES NO PRÊMIO UNIFIMES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

3.1 A participação no Prêmio UNIFIMES ocorrerá pela efetivação de inscrições individuais.

3.2 A participação no prêmio será estendida a toda a comunidade (interna e externa), sendo vedada apenas a participação de menores de 14 anos.

3.3 É vedada a inscrição de projeto e/ou negócio que esteja em processo de funcionamento, testes, incubação, aceleração ou proveniente de empresa constituída legalmente.

3.4 A inscrição é livre de taxa para participar do Prêmio UNIFIMES.

3.4.1 Para se inscrever e participar do Prêmio UNIFIMES o proponente deverá preencher a “ficha de inscrição” do V Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo através do SIPEC (<https://sipec.unifimes.edu.br>), o link, também, pode ser acessado no site da UNIFIMES dentro da aba “Inovação e Empreendedorismo”, e/ou na aba “Eventos” de 14/09 a 10/10/2024.

3.4.2 As ideias/projetos serão desenvolvidas e apresentadas em forma de *pitch* conforme a programação no Cronograma de Atividades. A participação se dará exclusivamente em equipes que deverão estar definidas e nominadas no 12/10/2024, as regras de “Formação das Equipes” serão apresentadas no decorrer do evento, previsão de no máximo 16 (dezesesseis) equipes com 3 (três) até 5 (cinco) membros participantes. A sequência de encontros visa definir problemas/dores e ideias/sugestão de negócios que no decorrer da programação os grupos/equipes receberão formação e mentorias que os auxiliarão com o desenvolvimento de suas propostas.

3.5 Está estabelecido o Bussines Model Canvas (BMC) como padrão elaborar o Plano de Negócio e desenvolver suas propostas, a organização sugere e indica o aplicativo do Sebrae (<https://sebraecanvas.com>) para elaboração do mesmo e que os inscritos assistam aos vídeos disponíveis na internet, como fonte de consulta e orientações, nos seguintes links:

3.5.1 <https://www.sebraepr.com.br/servicos/canvas/>;

3.5.2 <https://youtu.be/WUAQBV52bNU>;

3.5.3 https://www.youtube.com/watch?v=_9Fst3Os3Ds;

3.5.4 https://www.youtube.com/watch?v=Cjkq_jsuFTs;

3.5.5 https://www.youtube.com/watch?v=Ly7-h532K_4.

3.6 No caso de ser utilizada a plataforma sebraecanvas.com ao final deve ser gerado um documento digital no formato PDF para encaminhar para julgamento. É

sugerido/recomendado que nesse formulário (sebraecanvas.com) use termos/frases curtas nos post-its (virtuais), pois quando usar mais de 2 (dois) post-it por bloco, pode ocorrer a perda da configuração adequada ao gerar o relatório final (PDF).

3.7 Professores e servidores administrativos da UNIFIMES, bem como, de outras Instituições de Ensino e, empresários convidados poderão participar e auxiliar na elaboração do plano de negócios e estruturação de suas ideias.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 Na Etapa de Julgamento Final, os grupos/equipes deverão efetuar uma apresentação (presencial ou on-line em reunião virtual “ao vivo”) em formato de *Pitch* para a Comissão Julgadora, com duração de, no máximo, 3 minutos, de modo a demonstrar as habilidades e competências de sua proposta atentos aos seguintes quesitos:

I. Criatividade e Originalidade:

- a. **Inovação na abordagem:** A solução traz uma perspectiva completamente nova ou adapta de forma significativa uma abordagem já existente?
- b. **Impacto social e ambiental inovador:** A proposta apresenta um impacto positivo original em termos sociais ou ambientais?

II. Tecnologia:

- a. **Disrupção no Mercado:** Quão inovadora é a solução em relação às tecnologias já disponíveis?
- b. **Viabilidade Técnica:** A solução é tecnicamente exequível dentro das capacidades atuais da equipe?

III. Mercado:

- a. **Adequação ao Mercado:** O produto/serviço tem um público-alvo bem definido e claro?
- b. **Validação de Mercado:** O grupo trouxe evidências de aceitação ou validação de mercado?

IV. Pertinência ao Tema e Região:

- a. **Relevância para Mineiros:** Quão bem a solução responde aos problemas específicos da região de Mineiros e do Cerrado?
- b. **Contribuição para Sustentabilidade Local:** A proposta apresenta soluções diretas para questões locais, como a conservação ambiental?

V. Pitch:

- a. **Clareza e Concisão:** A apresentação foi direta e eficaz em comunicar o valor da proposta?
- b. **Criatividade na Apresentação:** O grupo utilizou recursos visuais, storytelling ou outros elementos criativos para envolver o público?

4.2 Por meio da Ficha Padrão de Avaliação (Anexo 1), a Comissão dará notas crescentes de 1 (um) a 5 (cinco) em cada quesito/parâmetro, sendo:

- 1- insatisfeito;
- 2- abaixo da média;
- 3- suficiente;
- 4- acima da média;
- 5- excelente.

- 4.3 A ordem de apresentação dos *Pitches* será definida por sorteio antes da batalha de *Pitches* conforme definido no cronograma de atividades.
- 4.4 A apuração deve permitir conferência das fichas, para tanto, a avaliação poderá ser realizada em formulário eletrônico, mas cada membro das bancas avaliadoras deverá ter em mãos o mesmo formulário impresso, ou em imagem (PDF) que, ao final, será recolhido pela comissão organizadora para apuração e, estará disponível para as equipes participantes mediante solicitação.
- 4.5 Durante os encontros, as equipes deverão realizar as atividades complementares propostas em cada um dentro dos prazos pré-estabelecidos, sendo estas essenciais para a finalização e qualificação para o prêmio. A não entrega dessas atividades poderá resultar na desclassificação dos participantes e de seus respectivos projetos. Além disso, cada equipe deve assegurar no mínimo 75% de participação no total de horas do evento para ser elegível a apresentar seu projeto e concorrer ao prêmio.
- 4.6 Sugestão de Padronização do Pitch: Para garantir que os participantes cumpram os critérios de tempo e clareza no pitch, recomenda-se padronizar os elementos que devem ser abordados, como:
- Descrição do problema (30 segundos)
 - Solução proposta (1 minuto)
 - Impacto social, econômico ou ambiental (30 segundos)
 - Viabilidade técnica (30 segundos)
 - Conclusão com chamada à ação (30 segundos)

5. ÁREAS / TEMÁTICAS

Em alinhamento com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, cujo tema deste ano é “Biomassas do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais”, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, os projetos inscritos deverão estar integrados a essa temática, com ênfase no bioma local, o Cerrado.

Os projetos devem abordar ao menos uma das áreas relacionadas ao tema central do evento, com clara conexão e relevância para o Cerrado, levando em consideração seus desafios ecológicos, sociais e econômicos. Questões de desenvolvimento regional, inclusão, inovação, empreendedorismo, ESG e sustentabilidade são transversais e devem permear todas as propostas apresentadas.

Áreas Temáticas Prioritárias

- I. Sustentabilidade e Inovação no Cerrado
- II. Turismo de Base Comunitária e Sustentabilidade
- III. Valorização da Biodiversidade
- IV. Águas Subterrâneas e Sustentabilidade
- V. Impacto Social e Economia Circular nas Comunidades Tradicionais
- VI. Empreendedorismo Verde
- VII. Gestão de Resíduos e Educação Ambiental
- VIII. Logística Reversa e Economia Circular
- IX. Inovação e Sustentabilidade no Agronegócio
- X. Indústria e Processamento de Alimentos

- XI. Fortalecimento de Cooperativas e Pequenas Empresas
- XII. Inovação, Transformação Digital e Impacto Tecnologias Emergentes no Comércio
- XIII. Logística e E-Commerce
- XIV. Infraestrutura Verde e Construção Sustentável
- XV. Empreendedorismo Social e Inclusão
- XVI. Educação, Cultura e Saberes Tradicionais
- XVII. Saúde e Qualidade de Vida nas Comunidades Locais
- XVIII. Tecnologias Educacionais para a Sustentabilidade
- XIX. Políticas Públicas e Gestão Ambiental
- XX. Segurança Alimentar e Agricultura Familiar

6. CRONOGRAMA

O Prêmio UNIFIMES se desenvolverá de acordo com o seguinte cronograma:

QUADRO 1 – Cronograma de Atividades

Data	Horário	Atividade	Local
Até a 10/10/2024		Inscrições V Prêmio UNIFIMES Inovação e Empreendedorismo	SIPEC
28/09/2024	08:00 às 12:00	Palestra 1 + Formação de Equipes	Auditório Biblioteca
05/10/2024	09:00 às 12:00	Palestra 2 – Canvas (BMC)	Teams
12/10/2024	07:30 às 17:00	Imersão de Ideação	Área Convivência, STAI e Coworking da EFG/RBC
12 a 15/10/2024	-	Trabalhos em Grupo – Aprimorar Apresentação e Redigir o Resumo – template/modelo em Anexo 2 (texto a ser entregue para publicação)	Home office
15/10/2024	Até às 23h59min	Entregas: 1. Apresentação (Slides) deverá manter estrutura 2. Texto/Resumo Plano Negócio (Modelo-Anexo 2)	diretoriainovacao@unifimes.edu.br
17/10/2024	19:00 às 20:30	Palestra 3	Auditório da Biblioteca
17/10/2024	20:30 às 22:30	Pré Pitch (Agendados)	Estação Unifimes Sala 6, Bloco 3
18/10/2024	19:00 às 22:00	Batalha de Pitch, Apuração e Divulgação Resultados, Entrega de Premiação – Prêmio UNIFIMES	Auditório da Biblioteca

*O horário oficial de Brasília.

7. FERRAMENTAS DE APOIO

A UNIFIMES, visando o desenvolvimento do empreendedor, a organização proporcionará aos participantes as seguintes ferramentas de apoio:

- I. Como material de apoio solicita-se assistir com antecedência vídeos disponíveis nos seguintes links:
<https://www.sebraepr.com.br/servicos/canvas/>;
<https://youtu.be/WUAQBV52bNU>;
https://www.youtube.com/watch?v=_9Fst3Os3Ds;
https://www.youtube.com/watch?v=Cjkq_jsuFTs;
https://www.youtube.com/watch?v=Ly7-h532K_4.
- II. Orientações diversas poderão ser enviadas através de boletins periódicos, tutoriais via e-mail, equipes/sala de aula virtual Teams ou compatível, aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones WhatsApp ou compatível e postadas na *FrontPage* do V Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo
https://unifimes.edu.br/inovacao_empreendedorismo/

8. MEMBROS ORGANIZADORES E COMISSÕES

8.1 A Comissão Organizadora do V Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo, é composta pelos seguintes membros:

- Coordenação e Realização: Prof. Daniel Resende Freitas;
- Coordenação e Realização: Prof. Evandro Salvador Alves de Oliveira;
- Coordenação e Realização: Profa. Glicélia Pereira Silva;
- Coordenação e Realização: Prof. Zaqueu Henrique de Souza;
- Coordenação e Realização: Prof. Bruno Oliveira Ramos;
- Coordenação e Realização: Prof. Danilo Marques Oliveira;
- Coordenação e Realização: Profa. Julia Stefanne de Sousa Teixeira;
- Coordenação e Realização: Profa. Luá Cristine Siqueira Reis;
- Coordenação e Realização: Profa. Flaviane Cristina Rocha Cesar;
- Coordenação e Realização: Marcela Rezende Marchio Losi;
- Coordenação e Realização: Alexsandro Albuquerque;
- Coordenação e Realização: Vera Lucia Maria Luciano;
- Coordenação e Realização: Sinval Almeida Café;
- Coordenação e Realização: Valdemir Lucas Neves Santos;
- Coordenação e Realização: Andreina C. Rodrigues;
- Coordenação e Realização: André Felipe Dotto.

8.2 As Comissões Julgadoras do V Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo serão constituídas e designadas pela Comissão Organizadora, é recomendado ter representantes de diversos setores do conhecimento, inclusive da comunidade externa, com conhecimentos variados que imprimam o notório saber sobre os temas do Prêmio.

8.3. Fica estabelecido a Comissão Financeira composta pela Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM) através do seu representante André Felipe Dotto e o Diretor da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE).

9. PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:

9.1 As 3 (três) Equipes que obtiverem as melhores notas apuradas da Batalha de Pitch conforme prevista no Cronograma de Atividades, pontuados pela Comissão Julgadora, serão agraciados com o prêmio revertido em apoio financeiro, nos seguintes valores:

- 1º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.2 Durante os encontros, as equipes deverão realizar as atividades complementares estabelecidas, essenciais para a finalização e qualificação no prêmio. A não entrega dessas atividades poderá acarretar a desclassificação dos participantes e seus respectivos projetos. Além disso, cada equipe deve garantir no mínimo 75% de participação no total de horas do evento para ser habilitada a apresentar seu projeto e concorrer ao prêmio.

9.3 Será concedido certificado de participação em evento (oficial) de até 48 horas aos participantes da imersão no referido Evento de Empreendedorismo que concluírem

todas as etapas propostas neste regulamento, de tal forma que o certificado somente será emitido em sua totalidade, não haverá emissão parcial de certificados.

- 9.4 O certificado supracitado, referente às horas pela promoção e desenvolvimento do evento, será emitido apenas aos participantes do referido eventos que estiverem presentes em, no mínimo 75%, de todas as etapas e preencherem a ficha de participação a ser disponibilizada para preenchimento durante os mesmos;
- 9.5 O registro do certificado referente à participação no Prêmio Unifimes/Sicoob de Inovação e Empreendedorismo serão lançadas até 38 (trinta e oito) horas no quadro “REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES” no GRUPO II e no subgrupo “Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou doutorado” ou subgrupo “Participação em projetos de extensão”, pois se caracteriza como uma ação integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, como no formulário disponível no corrente ano não se tem prevista tal opção, o mesmo poderá ser computado em qualquer uma das opções, de acordo com os objetivos e propósitos do referido evento e sua característica e possibilidade de promover intervenções junto à sociedade, e ainda;
- 9.6 Pela publicação serão lançadas 10 (dez) horas no quadro “REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES” no GRUPO II e no subgrupo “Trabalhos aprovados nos repositórios acadêmicos e análise de eventos produzidos pela UNIFIMES”.
- 9.7 As equipes deverão entregar o Plano de Negócio Canvas com Resumo descritivo do Plano de Negócio (arquivo em formato PDF) até da data definida no Cronograma de Atividades parte deste documento e terão seus trabalhos publicados em Fascículo dos Anais da Semana Universitária (ou Revista Intermédios), terá validade como publicação para compor o escopo documentos para registro das atividades complementares da UNIFIMES em seus referidos cursos, de tal forma que a comprovação da publicação poderá ser o certificado de publicação até que as publicações se formalizem, após a formalização da publicação será utilizada como comprovação a cópia da referida publicação emitida na página eletrônica dos Anais da Semana Universitária.
- 9.8 Para publicação poderá ser utilizado modelos de maior complexidade, como artigo completo, relato de experiência de estágio, plano de negócio completo, e outros modelos aprovados em planos de ensino da disciplina de empreendedorismo devidamente aprovados e registrados no SEI.
- 9.9 Os prêmios serão entregues ilustrativamente aos ganhadores classificados, no dia 18/10/2024, na sede da UNIFIMES (Mineiros), cada equipe deverá comparecer e indicar 1 (um) de seus membros, ou em casos de restrições sanitárias, ou ganhadores serem da unidade Trindade, em horários agendados a serem definidos e divulgados na página eletrônica do evento.
- 9.10 Para receber os prêmios os ganhadores classificados, no dia 18/10/2024, deverão ter cumprido todas as exigências, inclusive a entrega do texto com Resumo apresentando o Plano de Negócio (Modelo Canvas) conforme modelo disponível em Anexo.
- 9.11 O prêmio será entregue conforme orientações no momento do Anúncio do Resultado e entrega de Troféus.

10. DIREITOS A PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Fica assegurado aos organizadores do Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional, sobretudo, no que se refere às imagens e fotos do evento.

10.2 Os(as) participantes deste edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual.

10.3 Os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições organizadoras, bem como das normativas relativas a Propriedade Intelectual (Nacional, Estadual e Municipal).

11. DIREITO DE IMAGEM

11.1 Através da inscrição os participantes/inscritos declaram expressamente estar de acordo com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas.

11.2 Os participantes autorizam, desde já, no âmbito deste Regulamento do V Prêmio UNIFIMES/SICOOB, a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação dos Modelos de Negócios selecionados e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.

11.3 Os participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar a V Prêmio UNIFIMES/SICOOB e a sua participação, bem como fomento a novas edições do projeto e afins.

11.4 A UNIFIMES/SICOOB, patrocinadores e empresas apoiadoras reservam o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas podem ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: imprensa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens como: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn, Instagram e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - Lei nº 13.709/2018

12.1 A inscrição ao Prêmio - V Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

12.2 Os dados e informações coletados dos inscritos para participação no V Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo poderão ser utilizados, de maneira agregada, de forma a preservar a confidencialidade das informações, em análises, compilações, previsões, estudos ou outros documentos, elaborados pela UNIFIMES, ou por terceiros. Quando o uso dos dados ocorrer de forma individualizada, o sistema da UNIFIMES e terceiros.

12.3 A UNIFIMES se compromete a cumprir as determinações previstas nas Leis 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados e 12.965/14, Marco Civil da Internet, e demais normas técnicas, assegurando a proteção de todos os dados pessoais por ela coletados seja por acadêmicos, seja por demais interações com o público externo.

12.4 Define-se como Controladora a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, telefone +55 64 3672-5100. Requerimentos e dúvidas quanto ao tratamento de dados pessoais podem ser enviados ao lgpd@unifimes.edu.br.

12.5 As operações da Controladora se referem e podem ser de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais, necessários para efetuar sua inscrição.

12.7 A finalidade do tratamento dos dados pessoais devidamente especificados pelos campos de preenchimento em local próprio, está relacionada à disposição, planejamento e à execução deste certame.

12.8 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras bases legais que eventualmente se façam necessárias para efetuar o tratamento de dados pessoais do candidato e que estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

12.8.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (o iminente Regulamento) e

12.8.2 A promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa, capacitação científica e tecnológica e a inovação.

12.9 O candidato, quando da feitura de sua inscrição, expressa plena ciência quanto aos termos do Regulamento e as possibilidades de tratamento mencionadas, como: divulgação de seus dados em listas e resultados no transcorrer do certame, uso dos dados para composição de avaliação, publicação de pesquisa, dentre outros, tendo em vista que esses dados são elementares para o fiel cumprimento dos atos atinentes do certame.

12.10 A UNIFIMES, enquanto pessoa jurídica de direito público, observará, no que concerne à aplicação de sanções, o Art. 3º, §5º da Resolução CD/ANPD Nº 4, de 24 de fevereiro de 2023;

12.11 A Controladora somente pode compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, tão somente só seja necessário para o cumprimento de finalidades descritas nesta cláusula, observados os princípios e as direitos estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018.

12.12 De antemão, fica estabelecido que para o cumprimento da finalidade do certame, considerando estar sendo realizado por mais de 1 (um) controlador, além da presente, há compartilhamento com a empresa: Sicoob Unidades (Cnpj: 03.047.549/0002-00).

12.13 Haverá notificação sobre tal agente para que atue de forma segura e adotem medidas técnicas de segurança para garantir o cumprimento da legislação aplicável. Além disso, a UNIFIMES indicará instruções a fim de verificar a adoção de boas práticas, sempre com o intuito de manter os dados pessoais em segurança.

12.14 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da UNIFIMES eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Em conformidade com a Legislação Brasileira, todas as doações serão destinadas a custear gastos de pequena monta e urgências em infraestrutura, custos com logística, divulgação, identificação e decoração dos espaços destinados para V Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo.

13.2 A Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM), devidamente inscrita no CNPJ de nº 02.751.501/0001-35, através do Presidente André Felipe Dotto que será responsável pela arrecadação e contabilidade dos valores provenientes de doações e patrocínios.

13.3 Fica estabelecido que a Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM) após o término do V Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, em conjunto com a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE) elaborarão relatório detalhado de prestação de contas que ficará disponível para consultas.

13.4 As doações e patrocínios destinados à realização do V Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo após a devida prestação de contas ao final do evento, no caso de possível verba remanescente a comissão organizadora decidirá a destinação da mesma com a devida divulgação que ficará registrada na página eletrônica do evento.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1 O V Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo poderá ser extinto pelas condições abaixo:

- I. pela ausência de *quórum* de participantes;
- II. por decisão geral da Comissão Organizadora do Prêmio.

14.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Prêmio.

14.3 A concessão do prêmio poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública e as regras de condutas estabelecidas neste Regulamento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente edital poderá ser alterado por decisão da Comissão Organizadora do Prêmio, e qualquer alteração será devidamente comunicada e deverá ser publicado Regulamento do Evento.

15.2 Os(as) participantes do presente V Prêmio UNIFIMES/SICOOB, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública.

15.3 A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na concordância integral deste Regulamento e com o Edital do evento.

15.4 Para eventuais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

diretoriainovacao@unifimes.edu.br,


daniel@unifimes.edu.br,

luacristine@unifimes.edu.br.

Mineiros (GO), 13 de agosto de 2024.



Evandro Salvador Alves de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão
UNIFIMES



Daniel Resende Freitas



Diretor de Inovação e Empreendedorismo

ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO

Título da Proposta/Case:

Nome da Equipe Proponente:

- I. Gestão: consistência e articulação das informações fornecidas;
 1. insatisfeito;
 2. abaixo da média;
 3. suficiente;
 4. acima da média;
 5. excelente.
- II. Capital: viabilidade financeira e capacidade de monetização;
 1. insatisfeito;
 2. abaixo da média;
 3. suficiente;
 4. acima da média;
 5. excelente.
- III. Tecnologia: inovação e ineditismo da proposta;
 1. insatisfeito;
 2. abaixo da média;
 3. suficiente;
 4. acima da média;
 5. excelente.
- IV. Mercado: aplicação e possibilidade de aceitação do produto/serviço.
 1. insatisfeito;
 2. abaixo da média;
 3. suficiente;
 4. acima da média;
 5. excelente.
- V. Pitch: fluência, objetividade e tempo de apresentação.
 1. insatisfeito;
 2. abaixo da média;
 3. suficiente;
 4. acima da média;
 5. excelente.
- VI. Relevância para a Comunidade Local: impacto positivo na região de Mineiros e no Cerrado, em consonância com a temática do evento.
 1. insatisfeito
 2. abaixo da média
 3. suficiente
 4. acima da média
 5. excelente

ANEXO 2 – TEMPLATE/MODELO RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

TÍTULO (NO MÁXIMO 15 PALAVRAS)

Autor¹

Autor²

Autor³

Colocar o Plano de Negócio (modelo Canvas) em seguida descrever/explicar proposta, sugestão é transcrever a apresentação do pitch.

Canvas Exemplo



Fonte: Elaborado pelo autor utilizando Canvas (2021)

O resumo deverá ter no mínimo 400 e máximo 800 palavras e contemplar em seu contexto uma introdução, objetivos, metodologias, principais resultados, discussão e conclusão (essas palavras não devem aparecer no corpo do texto). O resumo deverá ser em; Fonte: *Times New Roman*, estilo normal, corpo 12 (tamanho da letra); Espaçamento entre linhas 1,5; Alinhamento: justificado; margens esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm.

Palavras-chave: Palavra-chave 1. Palavra-chave 2. Palavra-chave 3. Palavra-chave 4. Palavra-chave 5.

REFERÊNCIAS

LOPES, Mauro Pedro. **Disciplina de empreendedorismo:** manual do aluno. Brasília: Sebrae, 2016.

SEBRAE. **Crie novos modelos de negócios com o Sebrae Canvas.** Curitiba-PR: Sebrae/PR. Disponível em: <https://www.sebraecanvas.com/#/>. Acesso em 06 dez 2021.

¹ Nome. Vínculo institucional. e Correio eletrônico do primeiro autor.

² Nome. Vínculo institucional. e Correio eletrônico do segundo autor.

³ Idem para todos membros do grupo/equipe.